



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Responsável  
Cleberson Antônio Brandão  
Secretário Geral

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 059/2020  
DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO  
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT,  
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL  
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE  
LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 1.380.000,00 (Hum milhão, trezentos e oitenta mil reais)**, destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE**

Projeto/Atividade: 20078 – Manutenção de Ruas e Estradas Vicinais / Pontes e Bueiros  
12.001.15.451.0031.20078.3390

Aplicações Diretas R\$ 450.000,00

Fonte: *Superávit de Exec. Anterior de Recursos Ordinários (300)*

Projeto/Atividade: 20078 – Manutenção de Ruas e Estradas Vicinais / Pontes e Bueiros  
12.001.15.451.0031.20078.3390

Aplicações Diretas R\$ 550.000,00

Fonte: *Excesso de Arrecadação, na Fonte Ordinários (100) – Detalhamento 077000 LC nº 173, de 27/05/2020, Art. 5º, II (Mitigação dos efeitos financeiros).*

Projeto/Atividade: 20085 – Manutenção de Praças e Canteiros  
12.001.15.451.0034.20085.3390

Aplicações Diretas R\$ 80.000,00

Fonte: *Excesso de Arrecadação, na Fonte Ordinários (100) – Detalhamento 077000 LC nº 173, de 27/05/2020, Art. 5º, II (Mitigação dos efeitos financeiros).*



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Projeto/Atividade: 10026 – Aquisição de Tubos  
12.001.15.451.0031.10026.3390

Aplicações Diretas

R\$ 300.000,00

*Fonte: Excesso de Arrecadação, na Fonte Ordinários (100) – Detalhamento 077000 LC nº 173, de 27/05/2020, Art. 5º, II (Mitigação dos efeitos financeiros).*

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2019 e Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, na fonte de recursos Ordinários (100) – Detalhamento 077000 LC nº 173, de 27/5/2020, Art. 5º, II (Mitigação dos efeitos financeiros)

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 06 dias do mês de outubro de 2020.

  
**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



*Estado de Mato Grosso*  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
*Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória*

Guarantã do Norte/MT, 06 de outubro de 2020.

**MENSAGEM DO PL nº 059/2020**

**REFERENTE:** PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 059/2020

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.380.000,00 (Hum milhão, trezentos e oitenta mil reais), destinados a Secretaria Municipal da Cidade.

Esta autorização será utilizada para a aquisição de insumos para realização de pavimentação asfáltica em nosso município, aquisição de tubos para realização de drenagem, como também para aquisição de grama para o Canteiro Central da Avenida Guarantã.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**